



ANÁLISE DE CONFLITOS DE INTERESSE DECLARADOS NO CONCURSO DE BOLSAS INDIVIDUAIS FCT 2013 E DA TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Preâmbulo

A recente divulgação dos resultados de bolsas individuais de doutoramento e pós-doutoramento da FCT, de 2013, foi catalisadora de uma onda de protestos, não só relativos aos abruptos cortes no número de bolsas atribuídas, mas também em relação a irregularidades no processo de avaliação. A ANICT contactou a FCT para que lhe fossem cedidas todas as atas dos diferentes painéis, de forma a fazer uma análise da transparência e imparcialidade de cada painel. Na demora de resposta por parte da FCT, solicitou-se a colaboração dos associados ANICT, assim como foi lançado um apelo nas redes sociais para solicitar essa informação. **Deve-se ressaltar que após exigência da ANICT, a FCT tornou público, pela primeira vez, as atas da avaliação a todos os candidatos.** É de louvar, assim, esse passo dado em favor da transparência.

É importante ressaltar que o problema aqui retratado não se limita apenas ao último concurso: de facto, a falta de transparência e os conflitos de interesse em painéis de avaliação da FCT são uma realidade antiga, que urge corrigir.

Método e pressupostos da análise de transparência

De acordo com a Constituição Portuguesa e o Código do Procedimento Administrativo (CPA), qualquer processo público administrativo deverá, entre outros, reger-se pelos princípios da igualdade (artigo 5^a do CPA) e da imparcialidade (artigo 6^o do CPA). Assumindo que cada candidato concorre a um determinado painel e assumindo a discricionariedade do mesmo, é de concluir que, para cada painel de avaliação deverão estar reunidas as condições para avaliar todos os candidatos, em pé de igualdade e imparcialidade.

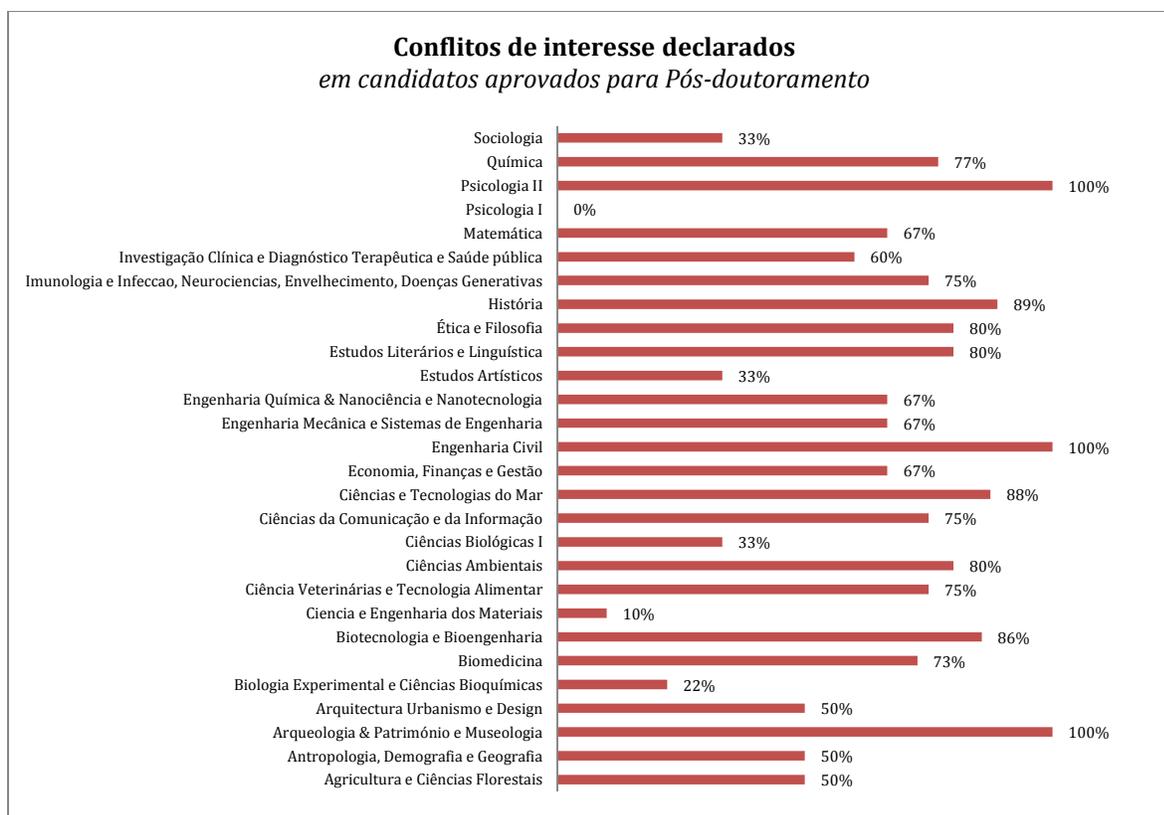
O princípio da imparcialidade está estritamente relacionado com os conflitos de interesse enquanto o princípio da igualdade obriga a uma mesma resposta para todos os interessados no processo.

Análise da transparência: princípio da imparcialidade

Salientamos que no processo de atribuição de bolsas individuais da FCT **não foi indicado, à priori, quais os critérios que deveriam ser seguidos por cada painel na avaliação dos currículos dos candidatos, assim como os seus pesos relativos e/ou a existência de um tecto máximo para cada critério.** Estes critérios são definidos, após a receção e análise das candidaturas por parte do painel de avaliação. A análise dos vários painéis permite concluir que existe uma grande variabilidade de critérios entre os diversos painéis. **Se a discricionariedade do painel assim o permite, já a possibilidade de um potencial orientador (ou co-orientador) de uma candidatura a concurso fazer parte deste processo de decisão de critérios de avaliação, é completamente interdita, de acordo com o artigo 44º, alínea a, do CPA.** Esta situação tem vindo a ser verificada desde o início deste tipo de concursos e a ANICT tem vindo a defender alterações significativas nas diretivas que regem os painéis de avaliação, de forma a evitar o claro conflito de interesses.

Dos vários painéis analisados, verificou-se que apenas dois declararam, correctamente, todos os conflitos de interesse. Os restantes painéis, embora declarando o conflito de interesse, foram muito evasivos, não sendo específico se o conflito de interesse estaria relacionado com a supervisão do candidato, ou se seria outro conflito de interesse (de origem institucional ou científica). **Obviamente há diferentes graus de conflito de interesse sendo que o conflito de orientação, que é um conflito de interesses directo, é aquele que vai contra os pressupostos do CPA.** Devido à falta desta informação, na grande maioria dos painéis, não foi possível determinar quais são efectivamente os conflitos de interesse directos, tal como a ANICT pretendia. A favor da transparência, vai ser solicitado à FCT que faça esta análise e a torne publica.





Fazemos notar que não nos foi possível calcular os conflitos de interesse declarados em todos os painéis e em ambas as topologias de bolsas (doutoramento e pós-doutoramento) por não termos recebido todas as listagens de seriação dos candidatos aprovados.

[Análise da transparência: princípio da igualdade](#)

Para se cumprir o princípio de igualdade, do processo de avaliação deverá constar toda a informação que permita, ao candidato, confirmar se de facto a avaliação cumpriu os objectivos propostos. **Como cada candidatura é avaliada, detalhadamente, apenas por dois membros do júri, é crucial estarem rigorosamente definidos quais os critérios quantitativos a utilizar, de forma a normalizar a avaliação.** Por outro lado, a avaliação do plano de trabalho científico é, por natureza, subjectiva. No entanto, os critérios a avaliar, assim como os pesos relativos de cada critério, deverão ser indicados na ata, de forma a uniformizar o processo de avaliação. Dessa forma, a ANICT avaliou toda a informação disponível nas atas, verificando assim se seria possível, ao candidato, averiguar se a sua candidatura foi considerada em princípio de igualdade perante os restantes candidatos do mesmo painel. Focámo-nos na existência de informação escrita em ata (a que os candidatos têm acesso) acerca da avaliação do percurso científico do candidato, do projeto proposto e do mérito do(s) orientador(es) da candidatura.

É importante referir que para esta análise não se teceu considerações sobre as decisões efectuadas pelo painel, nem sobre os potenciais de conflitos de interesse. Embora alguns dos critérios sejam muito questionáveis (como por exemplo contabilizar a gestão de projetos

científicos para uma candidatura a uma bolsa de doutoramento), apenas se pretendeu averiguar se a ata do processo cumpre os dispostos do CPA e permite, aos interessados, averiguar da justiça e igualdade de tratamento da sua candidatura. Na generalidade, a descrição dos critérios de avaliação do projecto foram menos detalhadas do que nas outras componentes, o que é expectável tendo em conta a subjectividade da avaliação de um projecto.

Foram analisados 4 aspetos das atas:

- Tipo de conflito de interesse declarado
- Descrição do processo de avaliação do candidato
- Descrição do processo de avaliação dos supervisores
- Descrição do processo de avaliação do projecto

Para cada um destes aspetos analisados foi atribuída uma classificação de acordo com a informação que é disponibilizada:

	Situação desejada (a ata contém todo o detalhe necessário para o candidato avaliar o seu processo)
	A evitar (a ata não contém todos os detalhes necessários e deverão ser corrigidos no futuro)
	Inaceitável (a ata contém falhas grosseiras que impossibilitam, de todo, ao candidato ser julgado em pé de igualdade)

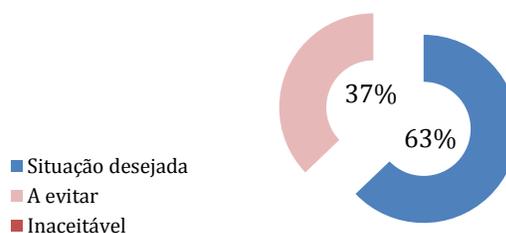
Incluímos na tabela em Anexo a este documento a informação detalhada sobre os dados presentes nas atas de cada painel de avaliação.

Tal como descrito na secção anterior, **apenas dois painéis declararam, correctamente, os conflitos de interesse directos**. Por sua vez, a maioria demonstrou clareza nos critérios utilizados para avaliação do currículo dos candidatos. Mesmo assim, em 40% das situações não ficaram garantidas as condições de igualdade de tratamento para todos os candidatos (ver anexo). Por sua vez, na avaliação do projeto, verificaram-se dois casos de falhas grosseiras, onde não ficou indicado quais os critérios que o painel seguiu.

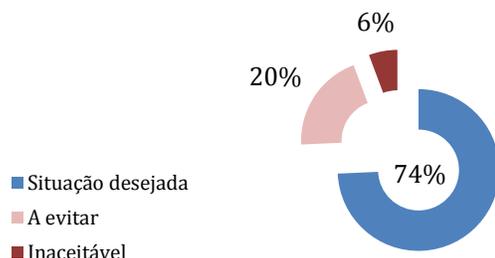
Tipo de conflito de interesse declarado



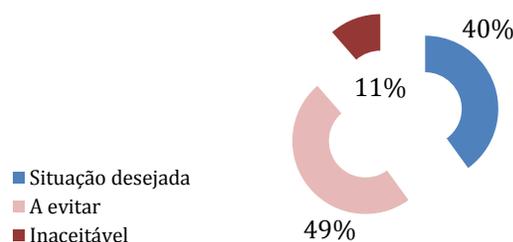
Avaliação do candidato



Avaliação do projeto



Avaliação dos supervisores



As falhas mais acentuadas detectaram-se na avaliação do supervisor do candidato, onde em apenas em 40% dos casos é totalmente transparente quais os critérios que foram utilizados, colocando todos os candidatos, no mesmo painel, em pé de igualdade.

Conclusão

Não nos parece correcto afirmar que este ano, o processo de atribuição de bolsas individuais de doutoramento e pós-doutoramento correu pior do que nos anos anteriores. **Na verdade, este ano deu-se um importante passo em nome da transparência e da justiça do processo e é possível constatar-se que a maioria dos painéis cumpriu aquilo a que se propôs.** No entanto, ainda existem falhas graves relativas à clareza dos critérios avaliação utilizados pelos diferentes painéis. O presente deficit de transparência na informação disponibilizada por vários painéis dificulta que um candidato que se sinta injustiçado possa discutir a sua avaliação. Para além deste ponto, sublinhamos que a grande coincidência entre percentagem de candidatos aprovados e conflitos de interesse declarados, associados ao facto de que os critérios de avaliação estão a ser decididos após o término do prazo de candidaturas, torna o processo altamente questionável, tanto do ponto legal como de um ponto óbvio moral. **É urgente terminar, de uma vez por todas, com os conflitos de interesse directos (orientação/co-orientação) existentes nos painéis de avaliação de bolsas individuais da FCT.** Nesse sentido, a ANICT lançou um inquérito à comunidade científica nacional, de onde se concluiu que dos 511 inquiridos, 93% concorda com a criação de painéis de avaliação onde não participem orientadores dos candidatos. O conflito de interesse institucional ou de área científica continuarão a existir, sendo necessário tomar as devidas precauções para que estes não interfiram na avaliação imparcial dos candidatos. Sugere-se para isso que os critérios de avaliação sejam tornados públicos antes do prazo de candidatura.

Tipo de conflito de interesse declarado

Avaliação do candidato

Avaliação dos supervisores

Avaliação do projeto

	Tipo de conflito de interesse declarado					Avaliação do candidato					Avaliação dos supervisores					Avaliação do projeto				
	Orientação	Instituição	Projeto	Não especificado	Não declarado	Grau de transparência	Critérios a avaliar	Ponderação por critério	Ponderação máxima	Não especificado	Grau de transparência	Critérios a avaliar	Ponderação por critério	Ponderação máxima	Não especificado	Grau de transparência	Critérios a avaliar	Ponderação máxima	Não especificado	Grau de transparência
Agricultura e Ciências Florestais				S			S	S	S			S	S	S			S	S		
Antropologia, Demografia e Geografia				S			S					S					S	S		
Arqueologia & Patrimônio e Museologia				S			S	S	S					S			S	S		
Arquitetura Urbanismo e Design				S			S	S	S			S					S	S		
Biologia Experimental e Ciências Bioquímicas				S			S		S			S		S			S	S		
Biomedicina				S			S					S					S	S		
Biotecnologia e Bioengenharia	S	S	S	S			S	S	S			S		S			S	S		
Ciência e Engenharia dos Materiais	S	S	S				S	S	S			S	S	S			S	S		
Ciência Política e Direito				S			S		S			S		S			S	S		
Ciência Veterinárias e Tecnologia Alimentar	S	S	S				S	S	S			S	S	S			S	S		
Ciências Ambientais				S			S	S	S			S	S	S			S	S		
Ciências Biológicas I				S			S		S			S		S			S	S		
Ciências Biológicas II				S			S	*	S			S	*	S			S	S		
Ciências da Comunicação e da Informação				S			S	S						S				S		
Ciências da Educação				S			S	S				S		S			S	S		
Ciências e Engenharia dos Computadores				S			S	S	S			S		S			S	S		
Ciências e Tecnologias do Mar				S			S	S	S			S	S	S			S	S		
Economia, Finanças e Gestão				S			S	S	S			S	S	S			S	S		
Eletrônica				S			S					S					S	S		
Engenharia Civil				S			S	S				S	S	S			S	S		
Engenharia Mecânica e Sistemas de Engenharia				S			S		S			S	S	S			S	S		
Engenharia Química & Nanociência e Nanotecnologia				S			S	S	S			S	S	S			S	S		
Estudos Artísticos				S			S	S				S	*	S			S	S		
Estudos Literários e Linguística				S			S	S				S	*	S			S	S		
Ética e Filosofia				S			S		S			S					S	S		
Física				S			S		S			S		S			S	S		
Geociências				S			S		S			S		S			S	S		
História				S			S	S	S			S	S	S			S	S		
Imunologia e Infecção, Neurociências, Envelhecimento, Doenças Genéticas				S			S							S			S	S		
Investigação Clínica e Diagnóstico Terapêutica e Saúde pública				S			S	S				S					S	S		
Matemática				S			S		S			S		S			S	S		
Psicologia I				S			S	S	S			S		S			S	S		
Psicologia II				S			S	S	S			S		S			S	S		
Química				S			S	S	S			S	S	S			S	S		
Sociologia				S			S	S						S				S		

* Não foi especificado por critério mas foram especificadas categorias claras